



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minhato Tonetto	
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Matrícula: 218

1. Objeto

- Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced anual.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Com fundamento na Lei nº 12.249/2010 e na NBC PG 12 (R5), o CRCSC executa ações voltadas à Educação Profissional Continuada, com o objetivo de promover a atualização e o aprimoramento permanente dos conhecimentos dos profissionais da Contabilidade registrados.

Diante das constantes transformações do mercado e da crescente demanda por capacitação na modalidade a distância, faz-se necessária a utilização de ferramentas tecnológicas que viabilizem a realização de eventos e transmissões online com qualidade, alcance e interação.

A contratação de um software multistream possibilita a transmissão simultânea de conteúdos em múltiplas plataformas digitais, com recursos que facilitam a produção, personalização e interação com o público, ampliando o alcance das ações institucionais e garantindo a oferta de conteúdo qualificado aos mais de 21 mil profissionais registrados no Conselho.

Nesse contexto, justifica-se a contratação do **Software StreamYard – Plano Advanced anual**, por atender plenamente às necessidades institucionais, além de já ser utilizado pelo CRCSC nos últimos três anos, período em que apresentou resultados satisfatórios e comprovada eficiência.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 37.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
05/05/2026.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
- Ricardo Minatto Tonetto - Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 04/02/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1221298** e o código CRC **D9BA665F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação ETP simplificado e Aviso de Contratação Direta.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 27/03/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI 1221298).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244262** e o código CRC **05090B05**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de assinatura do Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced anual – Processo SEI n.º 9079626110000694.000003/2026-12.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Leandro Pinheiro – matrícula nº 235, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado e Aviso de Contratação Direta).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 27/03/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 23/02/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245309** e o código CRC **AB20A6E0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000003/2026-12.

Gestor Titular:	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	Assinatura do Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced anual.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 23/02/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1245341** e o código CRC **6B81C3B7**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1245341

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 036/2026 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/02/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246729** e o código CRC **2500D38F**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1246729

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 036/2026, e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 24/02/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246737** e o código CRC **B6896134**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1246737

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 24/02/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246741** e o código CRC **D9BEFFC7**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1246741

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 24/02/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246745** e o código CRC **2336215B**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1246745

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 24/02/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246750** e o código CRC **5F9296D0**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1246750



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A contratação visa à aquisição de 1 (uma) licença de subscrição da ferramenta StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.
- 1.2. Com fundamento na Lei nº 12.249/2010 e na NBC PG 12 (R5), o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC executa ações voltadas à Educação Profissional Continuada, com o objetivo de promover a atualização e o aprimoramento permanente dos conhecimentos dos profissionais da contabilidade registrados.
- 1.3. Diante das constantes transformações do mercado e da crescente demanda por capacitação na modalidade a distância, faz-se necessária a utilização de ferramentas tecnológicas que viabilizem a realização de eventos e transmissões online com qualidade, alcance e interação, ampliando o acesso às ações institucionais.
- 1.4. Nesse contexto, a utilização de software do tipo multistream possibilita a transmissão simultânea de conteúdos em múltiplas plataformas digitais, com recursos que facilitam a produção, personalização e interação com o público, ampliando o alcance das ações institucionais e garantindo a oferta de conteúdo qualificado aos mais de 21 mil profissionais registrados no Conselho.
- 1.5. A solução StreamYard – Plano Advanced atende plenamente às necessidades institucionais, por disponibilizar funcionalidades essenciais para transmissões profissionais, tais como: transmissão simultânea em múltiplos canais (multistream); controle de layout e participantes em tela; gravação de transmissões; operação simplificada via navegador; recursos de produção ao vivo com qualidade profissional.
- 1.6. Ressalta-se que a ferramenta já vem sendo utilizada pelo CRCSC nos últimos três anos, período no qual apresentou resultados satisfatórios e comprovada eficiência no atendimento às demandas institucionais.
- 1.7. Diante do exposto, a contratação da licença StreamYard – Plano Advanced mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, garantindo eficiência, alcance e qualidade nas transmissões realizadas pelo Conselho.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses. O quantitativo foi definido com base na necessidade institucional de realização de transmissões e eventos online, sendo

suficiente para atender à demanda do Conselho.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando exclusivamente a solução previamente definida neste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.
- 3.2. Tal delimitação decorre do fato de que a solução atende integralmente às necessidades institucionais identificadas, apresentando adequada relação de custo-benefício, simplicidade operacional e aderência técnica.
- 3.3. A pesquisa de preços concentrou-se na verificação dos valores praticados por fornecedores que comercializam a referida solução, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.
- 3.4. Ressalta-se que a existência de múltiplos fornecedores aptos a ofertar a solução assegura a competitividade do mercado, ainda que a pesquisa esteja restrita à solução tecnicamente adequada, não configurando direcionamento indevido.
- 3.5. Através da pesquisa de preços, estabeleceu-se o valor estimado de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para a contratação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não se vislumbra vantajosidade no parcelamento da solução, uma vez que a contratação conjunta favorece a padronização, a gestão administrativa e a economicidade.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e razoável, sendo essencial para viabilizar a realização de transmissões institucionais, eventos online e ações de comunicação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1321483** e o código CRC **08DBA1C7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Leandro Pinheiro, matrícula 235, Assessor de conteúdo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para a estimativa de valores da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram identificados resultados de contratações públicas para objeto semelhante (StreamYard Advanced) SEI (1323569, 1323570 e 1323582). Verificou-se, contudo, que, embora os registros disponíveis no PNCP indiquem contratações para objeto semelhante, não há detalhamento suficiente das condições comerciais efetivamente pactuadas, tais como políticas de desconto, condições de fornecimento, intermediação por revendedores e demais fatores que influenciam diretamente a formação do preço, não sendo possível assegurar, com o grau de precisão necessário, a comparabilidade econômica entre os valores registrados no PNCP e a presente contratação.

Dessa forma, a pesquisa realizada no PNCP tem por finalidade comprovar que a aquisição da referida licença constitui prática comum e recorrente na Administração Pública, servindo como elemento de contextualização do objeto e validação da demanda, não sendo utilizada como parâmetro principal para a formação do preço estimado da contratação, permanecendo a estimativa de preços fundamentada nos demais parâmetros adotados no processo.

No que se refere aos demais incisos previstos na referida Instrução Normativa, registra-se que o inciso III foi afastado, tendo em vista que os preços eventualmente divulgados em mídias especializadas ou sítios eletrônicos não refletem, necessariamente, as condições comerciais aplicáveis à Administração Pública, podendo sofrer variações em função de planos distintos, promoções ou condições específicas de mercado. Por fim, o inciso V também não foi adotado, em razão da indisponibilidade de acesso a bases de dados de notas fiscais eletrônicas que contenham informações suficientemente detalhadas e compatíveis com o objeto pretendido.

Portanto, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com fornecedores, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
FORNECEDOR	QTDE	VALOR TOTAL (12 meses)
LSPOT		R\$ 7.300,00

SOFTWARE	01	R\$ 7662,41
VIDEOBRAX		R\$ 7968,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para o caso, foi utilizado o menor valor obtido em sede de pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a contratação.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, e que os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados, define-se como preço estimado para a contratação o menor dos valores obtido na pesquisa de preços.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1321486** e o código CRC **51A1A5E2**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1321486



Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025



Última atualização 03/04/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01**Unidade compradora:** 389250 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/1ª REGIAO/DF**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 03/04/2025 10:44 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/04/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 37115532000184-1-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de uma licença de plataforma de transmissão ao vivo de eventos on-line (lives), para atender as demandas de comunicação do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal (CRP 01/DF). A indicação seria a plataforma Streamyard Advanced, por ser a única cuja equipe possui treinamento para gerir, consoante o termo de referência.

Informação complementar:

Justificativa contida nos documentos preliminares, como termo de referência, parecer e documentação correlata.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.737,89

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.848,99

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 7.737,89

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>☎ [0800 978 9001](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 20/2025

Última atualização 06/11/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

**Unidade compradora:** 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/11/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 23612685000122-1-000035/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação e disponibilização de licença de software Stream Yard no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (ENIT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.865,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.891,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 6.865,66

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 46/2024

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Buscar no PNCP](#)**Unidade compradora:** 156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 38178825000173-1-000052/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador pelo prazo de 01 (um) ano para o Software StreamYard – Advanced Plano para atender as demandas da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.823,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.823,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 6.823,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

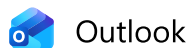
aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Orçamento Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/02/2026 09:25

Para contato@lspot.com.br <contato@lspot.com.br>

Cc Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,

**LEANDRO PINHEIRO**

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





L3 Software Ltda
20.061.633/0001-17
www.lspot.com.br
(11) 2598-6805
Av. Getúlio Vargas, , 126, Sala 128
Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP
09.751-250
635748976112

Proposta Comercial Nº DS_1227/26

Para
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Aos cuidados de: Leandro

Endereço do Cliente

83.901.983/0001-64
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, Nº 1900, Centro
Florianópolis - 88.015-710, SC
Fone: (48) 3027-7006, E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br

A L3 tem como seu core business a venda de softwares para os mais diversos segmentos de mercado. Desde Governo à Indústria, buscamos sempre apresentar soluções engajadoras que certamente auxiliarão no crescimento linear dos nossos clientes. As suas demandas e necessidades se transformam nas nossas uma vez que sua empresa figura como grande parceira da L3. Com um portfólio de mais de 10.000 softwares e 500 fabricantes, a L3 sem dúvida trará a você a solução ideal e customizada para seu negócio, trabalhando desde a contratação do produto, implementação, treinamento e gestão, isto para que você sempre seja o principal beneficiado neste projeto.

Segue nossa Proposta Comercial Nº DS_1227/26. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Vendedor(a): DIEGO SANTANA

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	STREAMYARD ADVANCED - ANUAL	9788522128593	1,0000	Un	7.300,0000	7.300,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,0000					Total dos itens	7.300,00

Outros itens ou serviços**IMPORTANTE:**

"Por se tratarem de produtos importados, passíveis de liberação alfandegária, greve dos funcionários da Aduana, Receita Federal ou da Infraero, serão consideradas ocorrências de Força Maior, não incorrendo a L3 Software, em tais casos, a responsabilidade por eventual atraso".

Nos reservamos o direito de recusar e revalidar a proposta caso o Fabricante descontinue ou altere a tabela do produto.

Total outros itens

0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/02/2026	7.300,00	7.300,00

Condições comerciais

Prazo de Entrega: 15 Dias.

Condição de Pagamento: 30 DDL.

Nota Fiscal de Serviço: Código 1.05 - LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROG. DE COMPUTAÇÃO.

Moeda e Impostos: Valores expressos em REAIS (R\$) com todos os impostos inclusos.

Condições gerais

Validade da proposta	20 dias
-----------------------------	---------

Observações

Prezado Cliente,

Conforme decisão do STF - Supremo Tribunal Federal, a partir de Março/2021 o plenário decidiu que o ISS é tributável no licenciamento de software e excluiu a incidência de ICMS nessas operações. Com isso a L3 Software passará a emitir nota fiscal de Serviço.

Para maiores informações, segue link com a informação do STF:

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=460772&ori=1>

Atenciosamente,

Diego Santana



Orçamento Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qui, 05/02/2026 13:42

Para Comercial@software.com.br <Comercial@software.com.br>

Cc Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,

**LEANDRO PINHEIRO**

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



09-02-2026

Para: CRCSC

A/C Leandro Pinheiro
desenvolvimento3@crcsc.org.br
(48) 3027-7006

Segue a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento dos itens e serviços a seguir:

Item	Fabricante	Produto	Licenciamento	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	StreamYard	StreamYard Advanced	Subscrição (12 meses)	Download em até 5 dias úteis	1	R\$7.662,41	R\$7.662,41

Total da Proposta: R\$7.662,41

Observações

Forma e prazo de pagamento: Boleto - 30DDL

As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda. Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2 %, mais 1 % de juros ao mês.

Preço final em reais com todos os impostos inclusos.

Proposta válida até 16-02-2026

Esta proposta comercial poderá contemplar itens de licenciamento de software, produtos de tecnologia e/ou serviços profissionais. Os valores e condições aqui apresentados referem-se exclusivamente aos itens descritos, sendo eventuais serviços complementares tratados de forma independente, quando aplicável.

Para itens de licenciamento e produtos: via de regra, todos os produtos são fornecidos para a plataforma Windows. Para outras plataformas, favor consultar o gerente de contas responsável. A natureza da Nota Fiscal e da operação correspondente é Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”. Os softwares contidos nesta proposta, uma vez licenciados, não são passíveis de cancelamento, salvo disposição em contrário do fabricante. A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou quaisquer outros eventos fora de seu controle que possam acarretar atraso na entrega.

Para itens relacionados a serviços aplicam-se, conforme o caso, as seguintes naturezas de operação: “8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, “1.06 – Assessoria e Consultoria em Informática” e “1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados”. Quando aplicável, os detalhes técnicos e o escopo serão apresentados em uma proposta técnica separada.

Caso seja necessária a apresentação de folha de serviço, boletim de medição, registro de horas ou qualquer outro formulário de comprovação para a formalização do faturamento, este documento deverá ser encaminhado ao Time Financeiro da Software.com.br, no e-mail financeiro@software.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da licença ou execução do serviço, sob pena de bloqueio do software por inconformidade junto ao fabricante, quando aplicável, além de ensejar a emissão de Nota de Débito em razão da variação do CDI e de eventual variação cambial positiva ocorrida no período.

Aviso sobre Tratamento de Dados

Ao receber esta proposta, declara-se ciência de que a Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda poderá coletar e tratar dados pessoais e corporativos (como nome, e-mail, empresa, endereço e CNPJ) para fins de contratação, execução de serviços e comunicações de marketing, sempre em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Mais informações estão disponíveis em nossa Política de Privacidade no link: software.com.br/termos-de-uso-e-politicas-de-privacidade

Atenciosamente,

Gabriela dos Santos Brito
gabriela.brito@software.com.br

Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda

CNPJ - 09.240.519/0001-11

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01310-928

Fone - (11) 3665-8550



Orçamento Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qui, 12/02/2026 15:27

Para nilson.rosa@videobrax.com <nilson.rosa@videobrax.com>; h.magalhaes@videobrax.com <h.magalhaes@videobrax.com>

Cc r.fernandes@videobrax.com <r.fernandes@videobrax.com>; Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,

**LEANDRO PINHEIRO**

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROPOSTA COMERCIAL

**Ninguém entende de
videoconferência como a gente.**

QUEM SOMOS

A Videobrax é referência em soluções profissionais de videoconferência e telepresença no Brasil. O trabalho focado em videoconferência, proporciona à Videobrax um conhecimento diferenciado, o que a permite oferecer as melhores soluções de videoconferência, com o melhor custo-benefício do mercado.

Os clientes da Videobrax podem experimentar os mais modernos equipamentos de seu showroom e contar com suporte técnico especializado e serviços de infraestrutura na nuvem.

Se você deseja interligar filiais ou reunir equipes remotas; criar grandes salas ou soluções para usuários móveis; gravar reuniões e fazer transmissões ao vivo, conte conosco.

A Videobrax é certificada pelos principais fabricantes mundiais, dispondo de soluções variadas para atender a demanda e o orçamento de sua empresa.



O QUE FAZEMOS



VENDA

Compre equipamentos e softwares de videoconferência.



ALUGUEL

Locação de equipamentos e softwares para videoconferência.



STREAMING

Monte o seu evento ou reunião e nós cuidamos da transmissão.



PROJETOS PARA GOVERNO

Desenvolvemos projetos especiais para órgãos públicos de todo o Brasil.



SUPORTE TÉCNICO

Instalação, manutenção e treinamento com técnicos especializados.

Videobrax - Referência Nacional em Videoconferência | (11) 4280-1800
www.videobrax.com

ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES



Videobrax - Referência Nacional em Videoconferência | (11) 4280-1800
www.videobrax.com

PROPOSTA COMERCIAL



AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC

Objeto: Contratação de Assinatura de Software Multistream – StreamYard – Plano Advanced

Prezados Senhores,

A **HD Soluções Tecnológicas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **39.378.032/0001-60**, vem por meio desta apresentar **Proposta Comercial** para fornecimento de **01 (uma) Assinatura de Software Multistream – StreamYard – Plano Advanced**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme solicitado.

1. Descrição da Solução

StreamYard – Plano Advanced | Vigência: 12 meses

A assinatura **StreamYard Advanced** inclui **todos os recursos do Plano Core**, acrescidos das seguintes funcionalidades avançadas:

- Gravações de até **10 (dez) horas por stream**
- **Multistream** em até **8 (oito) destinos simultâneos**
- Qualidade de vídeo em **Full HD (1080p)**
- **Gravações de áudio individuais** para cada participante
- **Suporte a múltiplas câmeras**, permitindo maior flexibilidade e qualidade nas transmissões

Trata-se de uma solução profissional indicada para transmissões institucionais, eventos online, lives simultâneas e produções que exigem maior controle de áudio, vídeo e distribuição de conteúdo.

2. Quantidade

- **01 (uma)** assinatura StreamYard – Plano Advanced – 12 meses

3. Valor

- **Valor total da contratação:**
R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)



4. Condições Gerais

- Vigência da assinatura: **12 (doze) meses**
- Valores expressos em moeda corrente nacional
- Incluídos todos os recursos e funcionalidades descritos do Plano Advanced
- Proposta elaborada conforme solicitação do órgão

5. Dados do Fornecedor

Nome do Fornecedor: HD Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 39.378.032/0001-60

Endereço: [endereço completo]

E-mail: nilson.rosa@videobrax.com

Telefone: [telefone]

6. Responsável Legal

Márcia da Silva Cruz Rocha

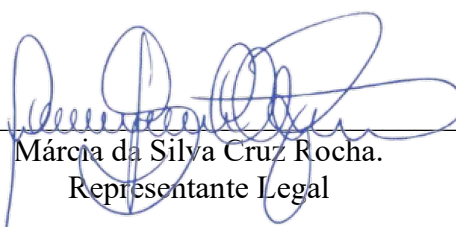
Representante Legal

E-mail: nilson.rosa@videobrax.com

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.



Márcia da Silva Cruz Rocha.
Representante Legal

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia XX/XX/2026, com término às 18h do dia xx/xx/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.	12 meses	1	R\$ 7.300,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação visa à aquisição de 1 (uma) licença de subscrição da ferramenta StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.
- 3.2. Com fundamento na Lei nº 12.249/2010 e na NBC PG 12 (R5), o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC executa ações voltadas à Educação Profissional Continuada, com o objetivo de promover a atualização e o aprimoramento permanente dos conhecimentos dos profissionais da contabilidade registrados.
- 3.3. Diante das constantes transformações do mercado e da crescente demanda por capacitação na modalidade a distância, faz-se necessária a utilização de ferramentas tecnológicas que viabilizem a realização de eventos e transmissões online com qualidade, alcance e interação, ampliando o acesso às ações institucionais.
- 3.4. Nesse contexto, a utilização de software do tipo multistream possibilita a transmissão simultânea de conteúdos em múltiplas plataformas digitais, com recursos que facilitam a produção, personalização e interação com o público, ampliando o alcance das ações institucionais e garantindo a oferta de conteúdo qualificado aos mais de 21 mil profissionais registrados no Conselho.
- 3.5. A solução StreamYard – Plano Advanced atende plenamente às necessidades institucionais, por disponibilizar funcionalidades essenciais para transmissões profissionais, tais como: transmissão simultânea em múltiplos canais (multistream); controle de layout e participantes em tela; gravação de transmissões; operação simplificada via navegador; recursos de produção ao vivo com qualidade profissional.

- 3.6. Ressalta-se que a ferramenta já vem sendo utilizada pelo CRCSC nos últimos três anos, período no qual apresentou resultados satisfatórios e comprovada eficiência no atendimento às demandas institucionais.
- 3.7. Diante do exposto, a contratação da licença StreamYard – Plano Advanced mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, garantindo eficiência, alcance e qualidade nas transmissões realizadas pelo Conselho.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos objetos desta contratação deverá ser feita, preferencialmente, por meio digital e, alternativamente, no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega final do bem/serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5002 - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.	12 meses	1	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323621** e o código CRC **8D6430BB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

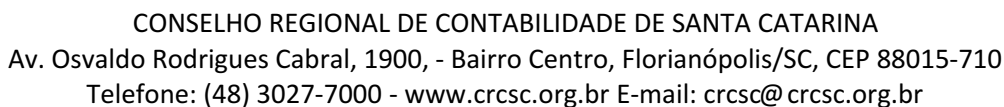
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados a Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando o Estudo Técnico Preliminar Simplificado e o Aviso de Contratação Direta.

2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2026, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 13/2026, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 15/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323821** e o código CRC **2FD3C42E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 16/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000003/2026-12

Assunto: Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced anual.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2026 \(PCA\)](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 37 pelo valor de **R\$ 3.376,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho nº 1323821 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando as constantes transformações do mercado e da crescente demanda por capacitação na modalidade a distância, faz-se necessária a utilização de ferramentas tecnológicas que viabilizem a realização de eventos e transmissões online com qualidade, alcance e interação.

Considerando que a contratação de um software multistream possibilita a transmissão simultânea de conteúdos em múltiplas plataformas digitais, com recursos que facilitam a produção, personalização e interação com o público, ampliando o alcance das ações institucionais e garantindo a oferta de conteúdo qualificado aos mais de 21 mil profissionais registrados no Conselho;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 7.300,00** por 12 meses, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, atividade **5002** do Plano de Trabalho do Exercício de 2026, e que conforme **figura 2** há disponibilidade orçamentária suficiente para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, registramos que a previsão do Plano de Contratações Anual previu R\$ 3.376,00 para respectiva despesa ;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
37	FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC.	LICENÇA STREAMYARD	R\$ 3.376,00	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Software empresa multinacional, foi considerado o valor da última assinatura com correção de 25%. Apesar de o contrato prever correção, como são assinaturas com base no dólar, é provável que seja necessária nova contratação.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2026											
5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 346.485,00	R\$ 195.000,00	R\$ 541.485,00	R\$ 330.438,84	R\$ 330.438,84	R\$ 211.046,16	R\$ 65.700,61	12,13	475.784,39	



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 15/04/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324219** e o código CRC **F84AC5C7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 015/2026/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000003/2026-12
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: Assinatura Software Multistream – StreamYard

Parecer 015/26/DIR

Em 22 de abril de 2026.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000003/2026-12 – Assinatura Software Multistream – StreamYard.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000694.000003/2026-12 de 04 fevereiro de 2026, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000694.000003/2026-12.

Considerando parecer 16/2026 de 31 de março de 2026 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 22/04/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330563** e o código CRC **1481AC89**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1330563

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1330563), que versa sobre a **Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 13/2026, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 22/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332012** e o código CRC **9812DB21**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1332012

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 71/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000003/2026-12

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que, no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 22/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332075** e o código CRC **269C5E5A**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa de licitação nº 13/2026, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 22/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332085** e o código CRC **DE2C576A**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1332085

Parecer Jurídico nº 28/26

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000694.000003/2026-12

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição *StreamYard* – Plano *Advanced*, com vigência de 12 (doze) meses.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto aquisição de 01 (uma) licença de subscrição *StreamYard* – Plano *Advanced*, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (1321486);
- ETP Simplificado;
- Aviso de Contratação Direta (com TR e modelo de proposta anexados) indicando a pertinência da escolha da fornecedora por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Minuta contratual;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação e à justificativa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito;

- Termo de abertura deste feito.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, análise de riscos e projeto básico ¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto. **No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela**

¹IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

aquisição de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**², permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema, aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”.**

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no Manual de Contratações desta Casa (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21

SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria⁴. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da

⁴ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Lei n. 14.133/21⁵, bem como com o fito de garantir o amplo alcance⁶ - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n.1332075, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n.1323621, o qual anexa, em seu teor, Termo de Referência com as demais descrições necessárias, bem como modelo de proposta).

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução

⁵ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁶ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ainda, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)⁷. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, observadas as considerações formuladas neste parecer (devidamente destacadas), e caso ratificada a disponibilidade orçamentária para tanto, tendo em vista o valor e a baixa complexidade desta contratação, este Departamento Jurídico opina pela **aprovação** da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

⁷ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

(...).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 30/04/2026, com término às 18h do dia 05/05/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.	12 meses	1	R\$ 7.300,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação visa à aquisição de 1 (uma) licença de subscrição da ferramenta StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.
- 3.2. Com fundamento na Lei nº 12.249/2010 e na NBC PG 12 (R5), o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC executa ações voltadas à Educação Profissional Continuada, com o objetivo de promover a atualização e o aprimoramento permanente dos conhecimentos dos profissionais da contabilidade registrados.
- 3.3. Diante das constantes transformações do mercado e da crescente demanda por capacitação na modalidade a distância, faz-se necessária a utilização de ferramentas tecnológicas que viabilizem a realização de eventos e transmissões online com qualidade, alcance e interação, ampliando o acesso às ações institucionais.
- 3.4. Nesse contexto, a utilização de software do tipo multistream possibilita a transmissão simultânea de conteúdos em múltiplas plataformas digitais, com recursos que facilitam a produção, personalização e interação com o público, ampliando o alcance das ações institucionais e garantindo a oferta de conteúdo qualificado aos mais de 21 mil profissionais registrados no Conselho.
- 3.5. A solução StreamYard – Plano Advanced atende plenamente às necessidades institucionais, por disponibilizar funcionalidades essenciais para transmissões profissionais, tais como: transmissão simultânea em múltiplos canais (multistream); controle de layout e participantes em tela; gravação de transmissões; operação simplificada via navegador; recursos de produção ao vivo com qualidade profissional.

- 3.6. Ressalta-se que a ferramenta já vem sendo utilizada pelo CRCSC nos últimos três anos, período no qual apresentou resultados satisfatórios e comprovada eficiência no atendimento às demandas institucionais.
- 3.7. Diante do exposto, a contratação da licença StreamYard – Plano Advanced mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, garantindo eficiência, alcance e qualidade nas transmissões realizadas pelo Conselho.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos objetos desta contratação deverá ser feita, preferencialmente, por meio digital e, alternativamente, no seguinte endereço: Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega final do bem/serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5002 - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.	12 meses	1	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 30/04/2026, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341087** e o código CRC **4F072371**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1341087

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº

83/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº

9079626110000694.000003/2026-12

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de Contratação Direta](#), contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do software demandado com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e que apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1352647 e SEI 1352654), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 07/05/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1352614** e o código CRC **F7E6E82F**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.061.633/0001-17	DUNS®:	914728675
Razão Social:	L3 SOFTWARE LTDA		
Nome Fantasia:	L.SPOT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	01/10/2026
Código de Controle:	D329BACE836D4398		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/05/2026
Código de Controle:	2026041705172159483753		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/10/2026
Código de Controle:	390860022026		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.061.633/0001-17	DUNS®:	914728675
Razão Social:	L3 SOFTWARE LTDA		
Nome Fantasia:	L.SPOT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	635748976112
Inscrição Municipal:	226728

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/06/2026
Código de Controle:	25120939015-70		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/07/2026
Código de Controle:	8APQLBIZ3		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 08:52:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L3 SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **20.061.633/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 13/2026

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

- 2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. **Base Legal:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

- 2.4. **Contratada:** L3 SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.061.633/0001-17

- 2.5. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

- 2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 07/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352660** e o código CRC **3BA3224E**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1352660

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 07.05.2026

Hora : 14:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
589	07.05.2026	ORDINARIO	DL13/2026	592	2026
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 5790 - L3 SOFTWARE LTDA		CNPJ / CPF : 20.061.633/0001-17			
Endereço : R JOSE VERSOLATO 101, BLOCO A SALA 242		Bairro : CENTRO			
CEP :	Cidade : SÃO BERNARDO DO CAMPO	UF :			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL (SAAS) DO SOFTWARE STREAMYARD - PLANO ADVANCED. PROCESSO SEI 9079626110000694.000003/2026-12.	1	7.300,00	7.300,00		
Valor por Extenso					
Sete Mil, Trezentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
591.435,00	330.438,84	7.300,00	253.696,16		

, 07 de Maio de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código JSBD-HQ62-SABC-EJTC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: JSBD-HQ62-SABC-EJTC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 07/05/2026 15:04

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000003/2026-12

1.2. Dispensa de Licitação nº: 13/2026;

1.3. Empenho: 589/2026 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

1.5. Prazo Contratual: 12 meses

1.6. Fiscal do contrato: Leandro Pinheiro

e-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Ricardo Minatto Tonetto

e-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br

1.8. Contratada: L3 SOFTWARE LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a L3 SOFTWARE LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 12/05/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359709** e o código CRC **164A7B3B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000003/2026-12, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000694.000003/2026-12.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359713** e o código CRC **E36D9E68**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

SEI nº 1359713

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	1355363
Período da Vigência:	14/05/2026 - 14/05/2027
Nº da OS/OFB/NE:	1355363
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	L3 SOFTWARE LTDA
Data da Entrega:	14/05/2026
Data do Recebimento:	14/05/2026
Prazo Originalmente Estipulado:	14/05/2026

2. TERMOS

Informo que o serviço foi prestado na data correta e maneira satisfatória, cumprindo, portanto, com todas as obrigações contratuais.

Encaminho ainda a nota fiscal (SEI 1367124) e respectivas certidões de regularidade (SEI 1367128).

Pelo exposto, por este instrumento, recebemos provisoriamente os serviços, submetendo para avaliação do gestor do contrato e posterior pagamento.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até 10 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Contrato acima identificado.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 15/05/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367111** e o código CRC **F7C78990**.

		MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 6160													
Data e Hora da Emissão		14/05/2026 17:14:46		Competência		14/5/2026		Código de Verificação		V9MV2JZWL									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SAO BERNARDO DO CAMPO - SP									
Dados do Prestador de Serviços																			
		Razão Social/Nome		L3 SOFTWARE LTDA															
		Nome Fantasia		L.SPOT															
		CNPJ/CPF		20.061.633/0001-17		Inscrição Municipal		226728		Município		SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							
		Endereço e Cep		RUA JOSE VERSOLATO ,101 - CENTRO CEP: 09750-730															
		Complemento:		E SL.124 E SL.		Telefone:		(11)4125-2388		e-mail:		viviane@contabiljusti.com.br							
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA																	
CNPJ/CPF		83.901.983/0001-64		Inscrição Municipal				Município		FLORIANOPOLIS - SC									
Endereço e CEP		AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL ,1900 - CENTRO CEP: 88015-710																	
Complemento:				Telefone:		(48)3027-7006		e-mail:		desenvolvimento3@crcsc.org.br									
Discriminação dos Serviços																			
QUANTIDADE: 01/STREAMYARD ADVANCED - ANUAL/VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.300,00/VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00																			
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA: 442-1/ CONTA CORRENTE: 270068-9 VENCIMENTO: 13/06/2026																			
EMPENHO Nº 589/2026 PROCESSO Nº 9079626110000694.000003/2026-12																			
RETENÇÃO DE 9,45% IMPOSTO FEDERAL - VALOR DE R\$ 689,85																			
TRIBUTOS APROXIMADOS: FEDERAL R\$ 981,85 (13,45%) E MUNICIPAL R\$ 197,10 (2,70%) FONTE IBPT																			
Código do Serviço / Atividade																			
1.05 / 1.05/102313/1234 - LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROG. DE COMPUTACAO																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra						Código ART													
Tributos Federais																			
PIS		47,45		COFINS		219,00		IR(R\$)		350,40		INSS(R\$)				CSLL(R\$)		73,00	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços R\$				7.300,00				Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$				7.300,00			
(-) Desconto Incondicionado								1-Tributação no município				(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado								Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais				689,85				0-Nenhum				Base de Cálculo				7.300,00			
Outras Retenções								Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %				2,00			
(-) ISS Retido				0,00				2 - Não				ISS a reter:				() Sim (X) Não			
(-) IBS				6,89				Incentivador Cultura				(=) Valor do ISS: R\$				146,00			
(-) CBS				61,99				2-Não				(=) Valor Líquido R\$				6.610,15			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, nfse.issbc.com.br com a utilização do Código de Verificação.																	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.061.633/0001-17	DUNS®:	914728675
Razão Social:	L3 SOFTWARE LTDA		
Nome Fantasia:	L.SPOT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	01/10/2026
Código de Controle:	D329BACE836D4398		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/05/2026
Código de Controle:	2026041705172159483753		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/10/2026
Código de Controle:	390860022026		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.061.633/0001-17	DUNS®:	914728675
Razão Social:	L3 SOFTWARE LTDA		
Nome Fantasia:	L.SPOT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	635748976112
Inscrição Municipal:	226728

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/06/2026
Código de Controle:	25120939015-70		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/07/2026
Código de Controle:	8APQLBIZ3		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 9079626110000694.000003/2026-12

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	1355363
Período da Vigência:	14/05/2026 - 14/05/2027
Nº da OS/OFB/NE:	1355363
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) licença de subscrição StreamYard – Plano Advanced, com vigência de 12 (doze) meses
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	L3 SOFTWARE LTDA
Data da Entrega:	14/05/2026
Data do Recebimento:	14/05/2026
Prazo Originalmente Estipulado:	14/05/2026

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços referentes a N F 1367124 foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 15/05/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367130** e o código CRC **64EFF376**.



Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -

Nome do remetente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI
CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica
Conta de origem: 1348-0/003-000000803-6
Tipo de conta: 003 – Conta Corrente de Pessoa Jurídica.

Convenio: 394214 CRC SC - SPW
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor
Compromisso: 1 - PAGFOR
NSA: 820

Banco destino: 001 - BB
Agência/Conta destino: 0442 270068-9
Tipo de conta:
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica
Nome do destinatário: L3 SOFTWARE LTDA
CPF / CNPJ do destinatário: 20.061.633/0001-17
Documento empresa: 078876 1
Informações
Valor da efetivação R\$ 6.610,15
Data da efetivação 18/05/2026

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação Bancária: DC391FDE09E421F4C75554000

